

## **EDITAL**

Leilão do Direito de Uso de

**Pavilhões, Áreas VIP, Camarotes e Leilão de Animais**

**43ª Exposição Nacional do Cavalo Mangalarga Marchador**

**18 de julho a 01 de agosto de 2026**

Parque de Exposições Bolívar de Andrade — Belo Horizonte/MG

### **Realização**

**ABCCMM — Associação Brasileira dos Criadores do Cavalo Mangalarga Marchador**

CNPJ: 17.217.001/0001-95

Av. Amazonas, nº 6020 — Parque da Gameleira — CEP 30.510-000 — Belo Horizonte/MG

(31) 3379-6100 — [www.abccmm.org.br](http://www.abccmm.org.br)

## Preâmbulo

A Associação Brasileira dos Criadores do Cavalo Mangalarga Marchador — ABCCMM, com sede na Avenida Amazonas, nº 6020, Parque de Exposição da Gameleira, CEP 30.510-000, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 17.217.001/0001-95, comunica aos interessados a realização do Leilão do Direito de Uso dos Pavilhões, Espaços para Caminhão, Áreas VIP e Camarotes durante a 43ª Exposição Nacional do Cavalo Mangalarga Marchador, a ser realizada de 18 de julho a 01 de agosto de 2026.

Este Edital regulamenta as condições de participação no leilão, os critérios de pagamento, as obrigações dos adquirentes e as normas técnicas e operacionais aplicáveis ao uso dos espaços, em conformidade com o Manual do Expositor da 43ª Exposição Nacional.

### **Importante**

Todos os adquirentes deverão seguir, estritamente, o Manual do Expositor da 43ª Nacional. A aceitação deste Edital, por meio de lance vencedor, implica a integral concordância com suas cláusulas e com as normas previstas no Manual do Expositor.

## **Índice**

### **I. Do Leilão**

- 1.1. Modalidade Presencial e Transmissão**
- 1.2. Modalidade Online — Cadastramento e Lances**
- 1.3. Lotes à Venda**
- 1.4. Procedimento de Lances e Remate**
- 1.5. Condições de Pagamento e Penalidades por Desistência**
- 1.6. Comissão Julgadora e Termo de Responsabilidade**
- 1.7. Formalização Contratual e Assinatura Eletrônica**

### **II. Das Regras de Utilização dos Espaços**

- 2.1. Regras Gerais**
- 2.2. Pavilhões — Estande Básico Padrão**
- 2.3. Ruas e Baias**
- 2.4. Camarotes**
- 2.5. Áreas VIP**
- 2.6. Caixas de Dejetos**
- 2.7. Credenciais**
- 2.8. Capacidade Máxima**
- 2.9. Documentação Obrigatória — Projeto e ARTs**
- 2.10. Alimentação e Bebidas**
- 2.11. Energia Elétrica — Carga e Distribuição**
- 2.12. Equipamentos de Alto Consumo**
- 2.13. Sanções Elétricas**
- 2.14. Eletricistas — Documentação e Crachá**
- 2.15. EPIs Obrigatórios e Fiscalização**
- 2.16. Projetos Elétrico e Hidráulico**
- 2.17. Cadastro de Prestadores e Plantonistas**
- 2.18. Logística — Carga e Descarga**
- 2.19. Conservação e Devolução dos Espaços**
- 2.20. Testeiras, Identidade Visual e Limites de Montagem**

## **2.21. Conformidade com o Manual do Expositor**

### **3.1. Pavilhões**

### **3.2. Áreas VIP e Camarotes**

## **IV. Condições de Pagamento**

### **I. Do Leilão**

#### **1.1. Modalidade Presencial e Transmissão**

O leilão presencial terá início no dia 26/05/2026, às 15h.

O evento será realizado no Auditório do IMA, localizado no Parque de Exposições Bolívar de Andrade (Parque da Gameleira), contando com a presença de membros da Diretoria e demais interessados.

Além da realização presencial, o leilão será transmitido ao vivo pelo canal oficial da ABCCMM no YouTube:

[www.youtube.com/abccmmoficial](http://www.youtube.com/abccmmoficial).

#### **1.2. Modalidade Online — Cadastramento e Lances**

Será possível realizar lances online por meio de plataforma digital, com registro por escrito no chat. Para participar, o interessado deverá realizar cadastramento prévio com a Secretaria da Diretoria pelo e-mail [secretaria@abccmm.org.br](mailto:secretaria@abccmm.org.br). A Secretaria, em conjunto com o setor financeiro, verificará se o solicitante é associado e se está em dia com a ABCCMM.

O cadastramento deverá ser realizado até o dia 25/05/2026, às 17:00h. Após a verificação, o link de participação será enviado até o dia 26/05/2026, às 12h, para o e-mail cadastrado na ABCCMM, sendo responsabilidade do associado conferir o recebimento.

Para realizar lances online, o associado deverá ter acesso à internet, acessar o link da reunião e registrar os lances por escrito no chat da plataforma utilizada. A ABCCMM recomenda que o acesso não seja realizado por smartphone e não se responsabiliza por eventuais falhas técnicas.

Para o início do leilão, serão considerados os lances apresentados.

Poderá participar do leilão o associado, ou grupo de associados, que estiver em dia com a ABCCMM. Caso deseje ser representado no leilão, deverá nomear procurador com poderes especiais para formular proposta, apresentando o documento à mesa condutora dos

trabalhos ou encaminhando autorização oficial ao setor financeiro da ABCCMM até às 12h do dia 25/05/2026.

### 1.3. Lotes à Venda

Serão colocados à venda:

- O direito de uso de pavilhões e espaços para caminhão, que poderão ser compartilhados por um ou mais haras/criadores, destinados exclusivamente ao alojamento de animais inscritos para os julgamentos da 43ª Exposição Nacional, sem dispensa da taxa de inscrição do evento;
- O direito de uso de áreas VIP e camarotes.

### 1.4. Procedimento de Lances e Remate

Os interessados presentes farão seus lances em viva voz, com acréscimos mínimos de R\$ 1.000,00 (mil reais). Cada proponente poderá formular sucessivos lances até a batida do martelo. Será vencedor aquele que apresentar a maior oferta durante o pregão de cada lote.

O proponente vencedor deverá assinar, ao final de cada lote, termo de confissão de dívida e compromisso de pagamento. Caso o maior lance seja online, a gravação do leilão, acompanhada do registro escrito do lance no chat da plataforma, será considerada confissão de dívida. Os demais documentos serão encaminhados por e-mail.

A ABCCMM reserva-se o direito de não aceitar propostas que não atinjam o valor mínimo, conforme tabela constante do Capítulo III deste Edital.

### 1.5. Condições de Pagamento e Penalidades por Desistência

O proponente vencedor deverá efetuar o pagamento em 05 (cinco) parcelas, conforme cronograma abaixo:

Parcela	Vencimento	Percentual
1ª	À vista (28/05/2026)	20%
2ª	28/06/2026	20%
3ª	28/07/2026	20%
4ª	28/08/2026	20%
5ª	28/09/2026	20%

Se o proponente vencedor não honrar o compromisso assumido, não terá direito à devolução de quaisquer valores pagos à ABCCMM. A desistência de realizar o evento ou de utilizar a área não desobriga o proponente vencedor do pagamento dos valores acordados nos respectivos vencimentos.

### **Atenção**

Para utilização da área adquirida durante a 43ª Exposição Nacional, todas as parcelas devidas até o início da exposição deverão estar integralmente quitadas.

## **1.6. Comissão Julgadora e Termo de Responsabilidade**

A comissão julgadora dos lances será composta pelos diretores da ABCCMM presentes à reunião.

Como condição indispensável para a liberação do acesso à área adquirida e para o início das atividades de montagem, o ADQUIRENTE deverá assinar o Termo de Responsabilidade pela Utilização da Área, que será parte integrante e inseparável do contrato.

No referido Termo, o ADQUIRENTE declarará, sob as penas da lei e das sanções contratuais, ter pleno conhecimento das normas técnicas, operacionais e de segurança estabelecidas neste Edital, no contrato e no Manual do Expositor, comprometendo-se a cumpri-las e a fazê-las cumprir por seus prepostos, funcionários e contratados.

### **Compromissos do Adquirente no Termo de Responsabilidade**

- Utilizar de forma correta e segura toda a infraestrutura disponibilizada pela ABCCMM, notadamente os pontos de fornecimento de energia elétrica e água;
- Abster-se de realizar qualquer intervenção ou modificação na infraestrutura geral do evento, bem como evitar sobrecargas elétricas ou hidráulicas;
- Assumir integral responsabilidade civil e criminal por quaisquer danos materiais ou morais que venha a causar à estrutura do evento, a outros expositores, frequentadores ou terceiros, decorrentes de ação ou omissão em sua área de responsabilidade.

O Termo de Responsabilidade preverá, ainda, a ciência e concordância do ADQUIRENTE com o regime de sanções por descumprimento das normas, incluindo, mas não se limitando a: advertência formal, aplicação de multas, interrupção de serviços essenciais, interdição temporária ou definitiva do espaço e resolução do contrato por justa causa, sem direito a reembolso ou indenização.

## **1.7. Formalização Contratual e Assinatura Eletrônica**

As minutas de contrato serão divulgadas no site da ABCCMM e também poderão ser obtidas na sede da entidade. O proponente adere às condições estabelecidas nessas minutas.

A assinatura do Termo de Confissão de Dívida deverá ocorrer imediatamente após o remate final, cabendo ao adquirente assinar o contrato por meio da plataforma eletrônica DocuSign. Para lances online, aplica-se o disposto no item 1.4 deste Edital.

Nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, os adquirentes concordam em utilizar e reconhecem como válida qualquer forma de comprovação de anuência em formato eletrônico, ainda que não utilizem certificado digital emitido no padrão ICP-Brasil, anuindo com a assinatura via DocuSign.

## II. Das Regras de Utilização dos Espaços

### 2.1. Regras Gerais

#### **Proibição expressa**

É expressamente proibida a venda de quaisquer produtos e serviços dentro dos pavilhões, áreas, galpões e camarotes.

Os pavilhões e ruas deverão ser preenchidos, em sua totalidade, por animais inscritos de propriedade do(s) adquirente(s), ou por animais por ele(s) indicados, ou ainda a critério da Comissão de Recepção dos Animais.

### 2.2. Pavilhões — Estande Básico Padrão

Cada pavilhão será entregue, opcionalmente, com estande básico em octanorm, medindo 7 x 5 m. O estande não poderá, em hipótese alguma, ser transferido para outro pavilhão. Quaisquer modificações na estrutura padrão serão de responsabilidade exclusiva do criador.

#### **Composição padrão por estande**

- Piso com carpete, bem fixado e sem imperfeições;
- Paredes em painéis TS brancos, com estrutura em alumínio e montagem sem frestas;
- 02 portas com fechamento e funcionamento adequado;
- Forro com cobertura total e estrutura firme;
- Iluminação com 04 lâmpadas LED e 01 spot direcionado;
- 04 pontos elétricos (01 em 220V e 03 em 110V), conforme normas;

- 01 ar-condicionado 18.000 BTUs instalado e em funcionamento;
- 01 testeira (2,00 m x 0,70 m) com comunicação visual aplicada corretamente, ficando a decoração a cargo do vencedor da concorrência.

Os galpões B1, B2, B3, B4, B5, B6, B7, B8, B9, B10, B11, B12, B13, B14, B15 e B16 serão entregues com fechamento padronizado nas laterais e no fundo (envelopados) pela própria ABCCMM.

### **2.3. Ruas e Baias**

As ruas B1A, B2A, B4A, B5A, B13A, B14A, B15A, B15B, B16A, E15A e E15B, localizadas entre os pavilhões de alvenaria, serão entregues opcionalmente com fechamento nas extremidades, 01 container e as baias internas cobertas com tendas. As tendas são destinadas exclusivamente ao fechamento das baias. Caso o criador opte por retirar as baias, a tenda não poderá ser utilizada para outras finalidades.

As ruas B8A, B10A, B11A, E4A, E5A, E7A, E10A, E11A e E13A, localizadas entre os pavilhões de alvenaria, serão entregues opcionalmente com fechamento nas extremidades, 02 containers e as baias internas cobertas com tendas. As tendas são destinadas exclusivamente ao fechamento das baias. Caso o criador opte por retirar as baias, a tenda não poderá ser utilizada para outras finalidades.

Os pavilhões B13, B13A, B14, B14A, B15, B15A, B15B, B16, B16A, C1, E15, E15A e E15B deverão possuir, obrigatoriamente, as entradas e saídas de animais pela frente dos pavilhões.

Usar a área cedida exclusivamente para recepcionar seus convidados e alojar os animais inscritos no evento acima identificado, ficando vedado qualquer outro tipo de exploração e/ou a alteração dessa finalidade, como exemplo, vedado usar as baias vazias como depósito de materiais, malas, feno, ração ou dormitório de funcionários, sem o consentimento prévio, expresso e por escrito.

### **2.4. Camarotes**

Serão leiloados 26 (vinte e seis) camarotes, entregues com ar-condicionado. Caberá ao adquirente providenciar toda a infraestrutura necessária ao funcionamento do camarote, incluindo decoração, internet, móveis, equipamentos, limpeza interna e segurança interna.

A área é cedida exclusivamente para recepcionar convidados, sendo vedada qualquer exploração diversa ou alteração de finalidade sem consentimento prévio, expresso e por

escrito, da ABCCMM. O adquirente deverá guardar e garantir a segurança da área cedida, do camarote instalado e de eventuais móveis e equipamentos até a desmontagem.

Caso não sejam vendidos todos os camarotes, a ABCCMM poderá utilizar a área remanescente para montagem de outro espaço ou para melhor aproveitamento do evento.

## 2.5. Áreas VIP e leilão

Áreas VIP 01, 03 e 04: as testeiras dos espaços serão produzidas pelos adquirentes, em conformidade com o layout entregue pela ABCCMM, para padronização do projeto do evento. Será responsabilidade do adquirente arcar com todos os custos referentes à parte interna do espaço, incluindo mobiliário, decoração interna, segurança, ar-condicionado, entre outros. Qualquer alteração no modelo padrão deverá ser submetida à aprovação prévia da administração do evento, sob pena de remoção imediata do material inadequado; enviar o layout antes da produção para avaliação /autorização no email [producao@abccmm.org.br](mailto:producao@abccmm.org.br)

Pavilhões B1 a B6: as testeiras dos pavilhões serão produzidas pela ABCCMM, por questões de padronização do projeto do evento.

## Leilão de Animais

O leilão de animais será realizado no dia 20 de julho de 2026 (segunda-feira). O adquirente do espaço destinado ao leilão deverá efetuar o pagamento do valor arrematado, acrescido de 1% (um por cento) referente à chancela da ABCCMM.

A cessão realizada pela ABCCMM refere-se exclusivamente ao espaço físico destinado ao evento, sendo de inteira responsabilidade do executor/promotor do leilão todos os custos e providências necessários à sua realização, incluindo, mas não se limitando a: limpeza, segurança, decoração, mobiliário, estrutura, equipamentos, equipe de apoio e demais despesas operacionais.

O adquirente/executor do leilão não terá direito à exclusividade de baias, ficando a utilização dos espaços destinada aos animais conforme as regras e diretrizes estabelecidas pela ABCCMM e pelo Manual do Expositor.

## 2.6. Caixas de Dejetos

Caso o adquirente opte por instalar banheiro e cozinha na área adquirida — pavilhão ou rua — será de sua responsabilidade providenciar caixa para coleta de dejetos e saída de coleta acessível para banheiro e cozinha. A ABCCMM se compromete a esgotar todas as caixas com serviço especializado durante o evento, 2 (duas) vezes ao dia.

**Importante — descarte de efluentes**

É proibido o descarte de esgoto sanitário, resíduos de banheiros ou águas servidas de cozinha e chuveiros nas redes pluviais, conforme a **Lei Federal nº 11.445/2007**. O descumprimento poderá gerar paralisação das atividades e aplicação das penalidades cabíveis.

As caixas de dejetos de banheiros devem ser instaladas com tubos de 100 mm, sendo expressamente proibido o uso de caixas improvisadas, como caixas d'água. As instalações deverão observar as normas vigentes e permitir espaço adequado para a sucção no estande.

**2.7. Credenciais**

Os adquirentes das áreas denominadas pavilhão e rua, camarotes e áreas VIP terão direito a:

Tipo de área	Credenciais de serviço	Convites
Pavilhão e Rua	05	05
Camarotes	05	05
Áreas VIP	05	05

**Estacionamento**

A ABCCMM não concederá nenhuma credencial de estacionamento para nenhuma das modalidades de área adquirida.

**2.8. Capacidade Máxima**

Deverá ser observada a capacidade máxima de pessoas nas áreas cedidas, sob pena de responsabilização cível e criminal. A ABCCMM entregará número limitado de acessos, respeitando a capacidade de cada espaço. Para segurança do evento, será impedida a entrada de pessoas além do limite permitido ou sem identificação de acesso.

**Camarotes — limite**

Para camarotes, o limite máximo é de 30 (trinta) pessoas.

**2.9. Documentação Obrigatória — Projeto e ARTs**

Antes da montagem do estande, deverá ser apresentado projeto completo de Prevenção Contra Incêndios e Execução Estrutural, contendo os seguintes documentos:

- Croqui com layout interno e medidas de segurança (saídas de emergência, sinalização e extintores);
- ART do projeto de incêndio;
- ART da montagem estrutural, acompanhada de memorial descritivo;
- ART da instalação elétrica, com respectivo memorial descritivo;
- ART da aplicação de material retardante a chamas e laudo técnico, quando houver uso de tecidos e carpetes.

Todos os documentos deverão ser enviados à ABCCMM até o dia 24/06/2026, para inclusão no processo geral junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais (CBMMG), para [producao@abccmm.org.br](mailto:producao@abccmm.org.br).

## 2.10. Alimentação e Bebidas

Todos os produtos relacionados à alimentação e bebidas oferecidos nas áreas adquiridas deverão ser, obrigatoriamente, de patrocinadores oficiais do evento, conforme definido no Manual do Expositor.

Estas informações deverão ser obtidas na coordenação com o Gustavo Ribeiro - [gustavo.ribeiro@abccmm.org.br](mailto:gustavo.ribeiro@abccmm.org.br), (31) 9 9504-6244, Wagner Fonseca [wagner.fonseca@abccmm.org.br](mailto:wagner.fonseca@abccmm.org.br), (31) 9721-0055

## 2.11. Energia Elétrica — Carga e Distribuição

A ABCCMM disponibilizará carga elétrica máxima para cada tipo de espaço. O ADQUIRENTE declara ter ciência do limite de carga, expresso em quilovolt-ampere (A) ou amperagem, e do número de pontos de energia disponibilizados para sua área, sendo de sua inteira responsabilidade dimensionar projetos e equipamentos para não exceder a capacidade contratada.

Tipo de área	Carga máxima	Observação
Pavilhão e Rua	63A	Limite por unidade
Área Comercial	50A	Limite por unidade

É responsabilidade do adquirente providenciar o quadro de distribuição de energia (QDC). Caso não seja providenciado, a ABCCMM fica, desde já, autorizada a cobrar o valor correspondente ao serviço.

Toda montagem deverá utilizar cabeamento PP, conforme normas NBR e NR 10. Em pavilhões e estandes, cabos montados em estruturas metálicas ou próximos às baias deverão ser do tipo PP, observadas as normas de amperagem aplicáveis.

A ABCCMM será responsável por ligar a eletricidade apenas no quadro elétrico, cabendo ao adquirente realizar a distribuição interna da energia. Após a instalação do quadro elétrico, o adquirente deverá solicitar o acionamento por e-mail [credenciamento@abccmm.org.br](mailto:credenciamento@abccmm.org.br), tendo 48 horas para análise e não poderá ultrapassar 48 horas antes do início do evento para fazer o ligamento.

#### **Proibido nos camarotes e áreas VIP**

É expressamente proibida a utilização de fogão a gás nos camarotes e áreas VIP.

### **2.12. Equipamentos de Alto Consumo**

É expressamente proibida a instalação e utilização de equipamentos cujo consumo, somado aos demais em operação na área, ultrapasse a carga elétrica máxima autorizada. A fiscalização da ABCCMM poderá utilizar equipamentos de medição, como amperímetro, para verificar o cumprimento desta norma a qualquer momento.

A utilização de equipamentos considerados de alto consumo — tais como air fryers, chopeiras elétricas, cafeteiras industriais, fornos elétricos, freezers e refrigeradores adicionais aos já existentes, equipamentos de aquecimento ou refrigeração de grande porte e outros de natureza similar — dependerá de informação prévia e autorização expressa da ABCCMM.

Para obter autorização, o ADQUIRENTE deverá, até 72 horas antes do início do evento, submeter à organização, pelo e-mail [producao@abccmm.org.br](mailto:producao@abccmm.org.br), lista detalhada dos equipamentos pretendidos, com respectivas especificações técnicas de potência, em watts ou amperagem. A ABCCMM analisará a viabilidade técnica e poderá autorizar ou negar o uso, ou condicionar a autorização à contratação de ponto de energia extra, caso haja disponibilidade técnica e mediante pagamento de valor adicional.

### **2.13. Sanções Elétricas**

O uso excessivo de energia, a utilização de equipamentos de alto consumo não autorizados ou a constatação de carga superior à contratada sujeitará o ADQUIRENTE, de forma imediata e sucessiva, às seguintes sanções:

- Interrupção imediata do fornecimento de energia elétrica ao espaço, como medida de segurança para a rede geral do evento;
- Responsabilização integral do ADQUIRENTE por todos os custos de reparo de eventuais danos causados à rede elétrica do evento ou a equipamentos de terceiros;
- Em caso de reincidência ou de risco iminente à segurança, a interdição definitiva do espaço, com a resolução do contrato, sem devolução de quaisquer valores pagos.

#### **2.14. Eletricistas — Documentação e Crachá**

O ADQUIRENTE obriga-se a apresentar à organização do evento, com antecedência mínima de 72 horas antes do início da montagem, a relação completa e a documentação de todos os profissionais que realizarão serviços de instalação, manutenção ou manuseio de componentes elétricos em sua área. A documentação exigida seguirá o Manual do Expositor. Após a aprovação da documentação, a ABCCMM fornecerá crachá de identificação específico e padronizado para cada eletricista autorizado. Fica expressamente proibida a execução de qualquer serviço elétrico por profissional que não esteja devidamente identificado e portando os itens de identificação visual fornecidos pela organização.

##### **Sanção por descumprimento**

A constatação de qualquer profissional executando serviços elétricos sem a devida autorização e identificação, ou com documentação irregular, implicará na paralisação imediata e incondicional dos serviços, na retirada do profissional do local do evento e na aplicação de uma notificação ao ADQUIRENTE, sem prejuízo de outras sanções contratuais e da responsabilidade civil e criminal do ADQUIRENTE por eventuais danos ou acidentes.

#### **2.15. EPIs Obrigatórios e Fiscalização**

O ADQUIRENTE é o único e exclusivo responsável por assegurar o uso obrigatório, contínuo e adequado de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) por todos os seus colaboradores, empregados, prepostos e prestadores de serviço que atuarem dentro da área adquirida e nas demais dependências do evento, durante as fases de montagem, realização e desmontagem.

O ADQUIRENTE deverá fornecer, sem qualquer custo aos seus trabalhadores, todos os EPIs necessários e em perfeito estado de conservação, conforme as atividades desempenhadas e os riscos identificados no Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) de sua empresa.

### Lista mínima de EPIs exigida pela ABCCMM

- Capacete de segurança com jugular;
- Botina de segurança com biqueira de proteção;
- Luvas de proteção adequadas ao risco da atividade (mecânico, elétrico, químico etc.);
- Óculos de proteção contra impactos e/ou outras radiações;
- Protetor auricular tipo plug ou concha, para atividades em ambientes com ruído excessivo;
- Cinturão de segurança tipo paraquedista com talabarte duplo, para qualquer atividade realizada em altura superior a 2,00 metros;
- Vestimenta de trabalho adequada, incluindo uniformes que permitam a identificação da empresa e, quando aplicável, vestimentas com proteção contra arco elétrico e fogo repentino para eletricitistas;
- Colete de identificação ou uniforme que identifique claramente a qual empresa ou expositor o trabalhador está vinculado.

A equipe de segurança e fiscalização da ABCCMM está autorizada a realizar vistorias a qualquer momento e a suspender imediatamente qualquer atividade em que se constate a ausência do uso de EPIs ou o uso de equipamento inadequado ou danificado.

#### **Sanções**

Em caso de descumprimento, o trabalhador em situação irregular será orientado a paralisar suas atividades até a completa regularização. A recusa ou a reincidência poderá acarretar a retirada do trabalhador do local do evento, sem prejuízo da aplicação de multa contratual ao ADQUIRENTE e de sua responsabilização exclusiva por qualquer acidente que venha a ocorrer.

## **2.16. Projetos Elétrico e Hidráulico**

### **Projeto elétrico**

Os adquirentes deverão apresentar o projeto elétrico da área, discriminando todos os pontos de energia e a amperagem que serão utilizados, observando o limite máximo de 63A para pavilhões e ruas e de 50A para áreas comerciais.

### Projeto hidráulico

Os adquirentes deverão apresentar projeto hidráulico, discriminando todos os pontos de chegada e saída de água. A ABCCMM oferecerá um ponto de água, sendo a redistribuição de responsabilidade do criador.

#### **Instalações hidráulicas — materiais proibidos e exigências**

Fica expressamente proibida a utilização de mangueiras de jardim, mangueiras de nível ou qualquer outro tipo de duto de material inadequado e de uso doméstico nas instalações hidráulicas dos espaços adquiridos.

O ADQUIRENTE deverá utilizar exclusivamente materiais de padrão profissional, que atendam às seguintes especificações mínimas:

- Mangueiras lonadas e reforçadas, com trama interna, projetadas para uso contínuo e profissional, compatíveis com a pressão da rede de fornecimento;
- As instalações deverão ser feitas com trechos contínuos de mangueira, sendo vedadas emendas de qualquer natureza que possam constituir pontos de fragilidade e vazamento;
- Todas as conexões, engates e derivações deverão ser realizadas com peças metálicas ou de PVC de alta resistência, apropriadas para tal fim, garantindo a estanqueidade do sistema;
- Os equipamentos e dutos devem estar em excelente estado de conservação, sem apresentar fissuras, ressecamentos, perfurações ou vazamentos.

A equipe de fiscalização da ABCCMM realizará vistorias periódicas. A constatação do descumprimento de qualquer item desta cláusula resultará na interrupção imediata do fornecimento de água para o respectivo espaço, que somente será restabelecido após a completa regularização. A reincidência sujeitará o ADQUIRENTE à aplicação de multa, além da responsabilização por quaisquer danos materiais causados a terceiros ou à estrutura do evento.

### **2.17. Cadastro de Prestadores e Plantonistas**

O adquirente informará à ABCCMM os dados cadastrais de todos os profissionais contratados — montadoras, arquitetos, engenheiros, eletricitas, gerentes etc. — para

atuação no espaço adquirido, mediante preenchimento de ficha cadastral a ser entregue até 72 horas antes do início da montagem, pelo e-mail [producao@abccmm.org.br](mailto:producao@abccmm.org.br)

Todas as montadoras contratadas pelos adquirentes deverão contar com plantonistas durante todo o período do evento, 24 (vinte e quatro) horas por dia. Caso a ABCCMM seja acionada para alguma eventualidade nas áreas adquiridas, fica, desde já, autorizada a cobrar o valor correspondente ao serviço. Conforme o Manual do Expositor.

O adquirente deverá garantir o livre acesso dos prestadores de serviço da ABCCMM (devidamente identificados e uniformizados) para manutenção dentro dos espaços adquiridos.

### **2.18. Logística — Carga / Descarga e Descarte**

Caminhões abaixo de  $\frac{3}{4}$  somente poderão realizar carga e descarga no horário entre 04h00 e 09h00. Esses caminhões deverão ser cadastrados junto à Associação, pelo e-mail [credenciamento@abccmm.org.br](mailto:credenciamento@abccmm.org.br), para as devidas autorizações.

Os caminhões somente serão ligados à energia elétrica, no estacionamento do Expominas, se estiverem com cabos PP de no mínimo 6 mm e extensão mínima de 40 metros.

#### **Descarte de resíduos**

Os resíduos deverão ser retirados em sacos plásticos e depositados em caçambas previamente identificadas. O expositor não poderá depositar materiais no fundo ou nas laterais dos estandes, sob pena de multa e rescisão do contrato. O material perfurocortante deverá ser descartado nos recipientes próprios disponibilizados pela ABCCMM no parque.

### **2.19. Conservação e Devolução dos Espaços**

O CESSIONÁRIO compromete-se a zelar pelo imóvel durante toda a vigência contratual, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes de seu uso, ainda que causados por terceiros a ele vinculados. Ao final do evento, deverá devolver o espaço nas mesmas condições em que o recebeu. Danos em materiais fornecidos pela ABCCMM — como quebras, buracos, ranhuras e rachaduras em paredes ou demais componentes — serão de responsabilidade do vencedor do leilão e deverão ser reparados ou ressarcidos ao final do evento.

O CESSIONÁRIO declara que o pavilhão objeto deste contrato será entregue ao CEDENTE devidamente reformado, em perfeitas condições de uso, conservação e funcionamento, conforme vistoria inicial a ser realizada entre as partes. Caso realize qualquer intervenção, modificação ou adaptação no imóvel, ainda que autorizada, deverá restituí-lo, ao término da

cessão, nas mesmas condições em que foi recebido, conforme laudo de vistoria inicial, não sendo admitidos reparos paliativos, remendos ou soluções provisórias.

Caso haja qualquer modificação, pintura ou danos às estruturas, não reparados pelo CESSIONÁRIO, os custos de reconstituição serão cobrados, de forma a garantir a entrega nas mesmas condições originais. Esse serviço será cobrado por metro quadrado, conforme planilha prevista no Manual do Expositor.

Na hipótese de devolução do pavilhão em desacordo com as condições originais, o CESSIONÁRIO ficará sujeito ao pagamento de multa correspondente ao valor por metro quadrado da reforma necessária para a recomposição integral do imóvel, conforme orçamento de mercado a ser apurado à época, sem prejuízo de eventuais perdas e danos adicionais.

## **2.20. Testeiras, Identidade Visual e Limites de Montagem**

As montagens realizadas nas áreas deverão respeitar a metragem adquirida, não podendo ultrapassar os limites autorizados. A ABCCMM poderá providenciar a desmontagem de estruturas montadas fora da metragem permitida. As montagens deverão estar em conformidade com o padrão do evento, fornecido e aprovado pela ABCCMM.

A produção, instalação e os custos relativos à testeira (identificação visual) do espaço são de responsabilidade exclusiva do SUBCESSIONÁRIO, que deverá observar rigorosamente o layout, as dimensões e os padrões técnicos fornecidos pela ABCCMM. Qualquer alteração no modelo padrão deverá ser submetida à aprovação prévia da administração do evento, sob pena de remoção imediata do material inadequado. O layout deverá ser enviado antes da produção para avaliação e autorização pelo e-mail [producao@abccmm.org.br](mailto:producao@abccmm.org.br).

### **Proibição expressa**

É expressamente proibida a construção de mezanino ou andares nas áreas adquiridas.

Para a montagem e decoração das áreas será obrigatória a apresentação de ART expedida pelo CREA-MG, acompanhada dos comprovantes de pagamento das taxas necessárias.

É proibida a construção de espaços diferentes do que foi permitido e a alteração da identidade visual do evento.

## **2.21. Conformidade com o Manual do Expositor**

Todos os adquirentes deverão seguir rigorosamente o Manual do Expositor da 43ª Exposição Nacional. Este Edital e o Manual do Expositor são documentos complementares e devem ser interpretados em conjunto.

A ABCCMM reserva-se o direito de não aceitar nenhuma proposta, ainda que única, caso as condições oferecidas não atendam aos interesses da entidade.

### III. Dos Valores Mínimos para Venda

#### 3.1. Pavilhões e Espaços para Caminhão

Tabela de valores mínimos para participação no leilão dos pavilhões e espaços para caminhão da 43ª Exposição Nacional:

Referência	Descrição	Valor mínimo (R\$)
B1	18 baias	R\$ 120.000,00
B2	18 baias	R\$ 120.000,00
B3	18 baias	R\$ 120.000,00
B4	18 baias	R\$ 120.000,00
B5	18 baias	R\$ 120.000,00
B6	18 baias	R\$ 120.000,00
B7	18 baias	R\$ 100.000,00
B8	18 baias	R\$ 100.000,00
B9	18 baias	R\$ 100.000,00
B10	18 baias	R\$ 100.000,00
B11	18 baias	R\$ 100.000,00
B12	18 baias	R\$ 100.000,00
B13	18 baias	R\$ 90.000,00

Referência	Descrição	Valor mínimo (R\$)
B14	18 baias	R\$ 90.000,00
B15	18 baias	R\$ 90.000,00
B16	18 baias	R\$ 90.000,00
C1	24 baias	R\$ 100.000,00
B1A	09 baias	R\$ 35.000,00
B2A	06 baias	R\$ 35.000,00
B4A	06 baias	R\$ 35.000,00
B5A	06 baias	R\$ 35.000,00
B8A	10 baias	R\$ 40.000,00
B10A	10 baias	R\$ 40.000,00
B11A	10 baias	R\$ 40.000,00
B13A	10 baias	R\$ 40.000,00
B14A	09 baias	R\$ 40.000,00
B15A	10 baias	R\$ 40.000,00
B15B	10 baias	R\$ 40.000,00
B16A	10 baias	R\$ 40.000,00
E15	22 baias	R\$ 100.000,00
E15A	15 baias	R\$ 52.000,00
E15B	09 baias	R\$ 40.000,00
E4A	10 baias	R\$ 40.000,00
E5A	10 baias	R\$ 40.000,00
E7A	10 baias	R\$ 40.000,00

Referência	Descrição	Valor mínimo (R\$)
E10A	10 baias	R\$ 40.000,00
E11A	10 baias	R\$ 40.000,00
E13A	10 baias	R\$ 40.000,00
Pavilhão VIP Tatersal Novo	39 baias	R\$ 130.000,00
Espaço para caminhão A + lateral pavilhão E16 (alvenaria)	09 baias	R\$ 52.000,00
Leilão de Animais	No Espaço Nosso Haras na Segunda Feira dia 20/07/2026	R\$60.000,00 + Chancela de 1%

### 3.2. Áreas VIP e Camarotes

Tabela de valores mínimos para áreas VIP e camarotes:

Referência	Descrição	Valor mínimo (R\$)
Área VIP 01	Frente pavilhão B1 — 70 m <sup>2</sup>	R\$ 111.000,00
Área VIP 03	Entre pavilhões B4 e B5 — 40 m <sup>2</sup>	R\$ 60.000,00
Área VIP 04	Entre pavilhões B5 e B6 — 40 m <sup>2</sup>	R\$ 60.000,00
Camarote 1	36 m <sup>2</sup>	R\$ 60.000,00
Camarote 6	36 m <sup>2</sup>	R\$ 60.000,00
Camarote 7	36 m <sup>2</sup>	R\$ 60.000,00

Referência	Descrição	Valor mínimo (R\$)
Camarote 8	36 m <sup>2</sup>	R\$ 60.000,00
Camarote 9	36 m <sup>2</sup>	R\$ 60.000,00
Camarote 10	36 m <sup>2</sup>	R\$ 60.000,00
Camarote 11	36 m <sup>2</sup>	R\$ 60.000,00
Camarote 12	36 m <sup>2</sup>	R\$ 60.000,00
Camarote 13	36 m <sup>2</sup>	R\$ 60.000,00
Camarote 14	36 m <sup>2</sup>	R\$ 60.000,00
Camarote 15	36 m <sup>2</sup>	R\$ 60.000,00
Camarote 16	36 m <sup>2</sup>	R\$ 60.000,00
Camarote 17	36 m <sup>2</sup>	R\$ 60.000,00
Camarote 18	36 m <sup>2</sup>	R\$ 60.000,00
Camarote 19	36 m <sup>2</sup>	R\$ 60.000,00
Camarote 20	36 m <sup>2</sup>	R\$ 60.000,00
Camarote 21	36 m <sup>2</sup>	R\$ 60.000,00
Camarote 22	36 m <sup>2</sup>	R\$ 60.000,00
Camarote 23	36 m <sup>2</sup>	R\$ 60.000,00
Camarote 24	36 m <sup>2</sup>	R\$ 60.000,00
Camarote 25	49 m <sup>2</sup>	R\$ 81.000,00
Camarote 26	36 m <sup>2</sup>	R\$ 60.000,00
Camarote 27	36 m <sup>2</sup>	R\$ 60.000,00
Camarote 28	42 m <sup>2</sup>	R\$ 70.000,00
Camarote 29	42 m <sup>2</sup>	R\$ 70.000,00

Referência	Descrição	Valor mínimo (R\$)
Camarote 30	36 m <sup>2</sup>	R\$ 60.000,00

#### IV. Condições de Pagamento

O pagamento do valor arrematado será realizado em 05 (cinco) parcelas iguais de 20% (vinte por cento), conforme cronograma abaixo:

Parcela	Vencimento	Percentual do valor arrematado
1ª — À vista	Ato do remate (28/05/2026)	20%
2ª	28/06/2026	20%
3ª	28/07/2026	20%
4ª	28/08/2026	20%
5ª	28/09/2026	20%

Belo Horizonte, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

---

**Diretoria da ABCCMM**

\*\*\* Este Edital poderá sofrer alterações, no todo ou em parte, sem aviso prévio. \*\*\*